



Ata Nº019/2015 – 18/09/2015

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

===No dia dezoito de setembro de dois mil e quinze, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião ordinária a que presidiu o Senhor Presidente **Joviano Martins Vitorino** e em que participaram os Senhores Vereadores **Manuel António Poupas Carola**, **Francisco António Martins dos Reis**, **Francisco António Garcia Rolo**, em substituição do Senhor João Rafael Gorgulho Nisa e **Romão Buxo da Trindade**.-----

===Não esteve presente o Senhor João Rafael Gorgulho Nisa, que apresentou o seu pedido de substituição em 10 de setembro corrente.-----

===Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto, **Dr. Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira**, coadjuvado pela Assistente Técnica, **Miriam Faria**.-----

===A ata da última reunião ordinária de 04 de setembro de 2015, por motivos de ordem técnica, será deliberada na próxima reunião.-----

===Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 17 de setembro de 2015, que nesta data, o saldo em dinheiro era de: **quatrocentos e nove euros e oitenta e sete cêntimos**; e Operações Orçamentais: **quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete euros e dezasseis cêntimos**; Operações de Tesouraria: **cento e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis euros e oitenta e dois cêntimos**.-----

===De seguida entrou-se na **Ordem do Dia**: -----

---**PONTO UM**: Pedido de Suspensão de Mandato do Senhor Vereador João Rafael Gorgulho Nisa;-----

---**PONTO DOIS**: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal; -----

---**PONTO TRÊS**: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores; ----

---**PONTO QUATRO**: Proposta de Delimitação de Área de Reabilitação Urbana para a Vila de Alter do Chão; -----

---**PONTO CINCO**: Projetos de Obras; -----

---**PONTO SEIS**: Propostas dos Membros do Executivo; -----

---**PONTO SETE**: Deliberações Diversas;-----

---**PONTO OITO**: Expediente.-----

Período de Antes da Ordem do Dia

===O Senhor Presidente da Câmara informou que a alteração da hora da reunião se justifica com o facto de ter de se deslocar a Portalegre para a assinatura do protocolo entre a empresa C.P.- Comboios de Portugal, E.P.E, a empresa Infraestruturas de Portugal, S.A. e quatro Câmaras Municipais do Distrito. Este protocolo permitirá o transporte de passageiros, a partir

de 25 de setembro, entre Portalegre e o Entroncamento, e terá um período experimental de seis meses. O Senhor Vereador Romão Trindade perguntou se a G.N.R e o Instituto Politécnico de Portalegre são parceiros desta iniciativa. O Senhor Presidente da Câmara informou que sim, pois são instituições que movimentam muitas pessoas, quer recruta quer alunos.-----

**PONTO UM – PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO DO SENHOR
VEREADOR JOÃO RAFAEL GORGULHO NISA**

Deliberação n.º 263

===Foi presente um pedido datado de 10 de setembro corrente, do Senhor Vereador João Nisa, a solicitar a suspensão de mandato, enquanto Vereador do Partido Socialista, num período de 60 dias, por imperativos de ordem profissional. Solicita também a sua substituição na reunião do executivo de 18/09/2015. Foi presente a seguinte informação, do Senhor Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto, Dr. Rui D'Oliveira: “A convocação do substituto é operacionalizada nos termos do n.º 7 do artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com remissão para o n.º 4 do seu artigo 76.º e opera-se da seguinte forma: O membro substituto será convocado no período que medeia entre a comunicação do pedido de suspensão e a próxima reunião que a seguir se realize. Em tempo, não obstante este procedimento, cabe ao órgão executivo apreciar o presente pedido que se insere na previsão da alínea c) do n.º 3 do artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. É quanto me cumpre informar.”-----

Deliberado por unanimidade, após apreciação, concordar com o presente pedido de suspensão do mandato, por se enquadrar no legalmente previsto.-----

**PONTO DOIS – INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL**

===O Senhor Presidente da Câmara explicou que prestará as suas informações na próxima reunião de câmara, para que a ordem de trabalhos se torne mais célere.-----

**PONTO TRÊS – INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS
SENHORES VEREADORES**

===O Senhor Vice-Presidente informou que: -----

- A) Reuniu, no passado dia 16, com a Comissão de Apreciação de Candidaturas para Atribuição de Fogos de Habitação Social;-----
- B) Elaborou-se Aviso sobre a recolha de detritos de animais na via pública, com vista à sensibilização da população para este assunto;-----
- C) Reiniciou-se a obra de regularização/reparação das calçadas.-----



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

===O Senhor Vereador Romão Trindade:-----

- A) Sobre a obra em curso do Senhor Luís Ventura, disse que o muro que está em execução não está de acordo com o que tinha sido acordado com o Executivo Municipal, tratando-se assim de uma obra clandestina. Disse que a Câmara Municipal não deve aceitar o facto consumado e que deve fazer tudo para impedir que aquela obra seja concluída tal como se apresenta. O Senhor Presidente da Câmara informou sobre o decurso desse processo, salientando ter dado indicações aos serviços técnicos para o seu acompanhamento e fiscalização;-----
- B) Relembrou que, assim que possível, deve ser apresentado o relatório de contas das Festas de Verão;-----
- C) Enfatizou a necessidade da limpeza urbana;-----
- D) Sobre um possível programa para recolha de refugiados, questionou sobre o que tem a Câmara Municipal para oferecer, quem paga, que programa existem pois a integração de pessoas, mesmo no interior do país, nem sempre é fácil. São necessárias determinadas condições para alojar convenientemente as pessoas, entre as quais trabalho. O Senhor Presidente da Câmara informou que o Presidente da Comunidade Intermunicipal comunicou que o distrito de Portalegre irá receber cerca de 150 pessoas. Disse que esta situação o preocupa, mas que a mesma será discutida em sede de reunião do Executivo Municipal, com base nas condições disponíveis e na situação financeira.-----

===O Senhor Vereador Francisco Rolo não prestou qualquer informação nem solicitou qualquer esclarecimento.-----

===O Senhor Vereador Francisco Reis:-----

- A) Perguntou quais as alterações que se realizaram, ou que estão previstas realizar, na administração da Valnor, tendo em conta a privatização da mesma. O Senhor Presidente da Câmara informou que irá realizar-se uma Assembleia Geral no próximo dia 28, dia em que o administrador-delegado cessará as suas funções e será nomeado um diretor geral. Os membros dos órgãos da Valnor serão empossados nessa assembleia geral com a seguinte constituição: no Conselho de Administração, será constituído por cinco pessoas, três da EGF- Empresa Geral de Fomento, e dois autarcas, o Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão e o Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco; a Presidente da Assembleia Geral será a Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, sendo o Secretário o Presidente da Câmara Municipal de Avis; e da Comissão de Vencimentos fará parte o Presidente da Câmara Municipal de Mação.-----
- B) Perguntou qual o resultado das diligências que a Câmara Municipal efetuou, com respeito ao transporte dos alunos para Portalegre, no seguimento das preocupações expostas pelos pais de alguns alunos na reunião de 04 de setembro. O Senhor Presidente da Câmara lembrou que a Câmara Municipal assegura o transporte dos alunos no concelho e subsidia em 50% os passes dos alunos para Portalegre, através da Rodoviária do Alentejo. Informou que não tem conhecimento de quantos alunos

estão a ser transportados pela empresa Transcrato. O Senhor Vereador Romão Trindade perguntou se a Câmara Municipal apenas subsidia os alunos que não têm oferta formativa em Alter do Chão. O Senhor Presidente da Câmara lembrou que, neste ano letivo, não existe ensino secundário em Alter do Chão.-----

- C) Confrontou o Senhor Presidente da Câmara com o tema do transporte dos alunos da EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, aos fins-de-semana, para Estremoz, Abrantes, e Portalegre, uma vez que, nas diligências que efetuou, apurou que os alunos para Estremoz poderiam apanhar o autocarro no terminal rodoviário de Portalegre, já que o transporte que apanham em Estremoz parte de Portalegre, assim como os alunos que transportam até ao terminal de Abrantes, o transporte que apanham em Abrantes também parte de Portalegre. O Senhor Presidente da Câmara explicou que se tem tentado ajudar a EPDRAC com o intuito de angariar o maior número de alunos possível. Muitos alunos do norte têm tido dificuldade com o transporte. Informou que a partir de agora, com a assinatura do protocolo com a C.P.- Comboios de Portugal, E.P.E., se fará o transporte apenas até à estação de comboios do Crato e do terminal da Rodoviária em Portalegre. No que respeita aos alunos para Sousel, mencionou ter falado com os Presidentes da Câmara Municipal de Estremoz e Sousel no sentido de colaborarem no transporte desses alunos.-----
- D) Perguntou quando será novamente apresentado o relatório das dívidas, uma vez que o último foi analisado em Julho. O Senhor Presidente da Câmara informou que o mesmo será presente na próxima reunião.-----
- E) Pediu que na próxima reunião de câmara seja também apresentado um relatório sobre os transportes efetuados.-----

PONTO QUATRO- PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A VILA DE ALTER DO CHÃO

Deliberação n.º 264

===Sobre o assunto em apreço, consta do processo a informação n.º 205-UOFOUSU de 21 de julho do corrente ano, subscrita pela Senhora **Engenheira Sónia Parelho** e pela Senhora **Arquiteta Tânia Matos**. Do mesmo processo consta também a seguinte informação n.º 35/2015 de 15 de setembro corrente, subscrita pelo Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes**: “Em conformidade com o pedido do Sr. Presidente, foi promovida a alteração à proposta de Delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana para a vila de Alter do Chão, designadamente no que respeita aos benefícios fiscais. Em anexo à presente informação, remete-se informação técnica anteriormente produzida pelos serviços, bem como a 1.ª revisão ao documento que consubstancia o trabalho desenvolvido, pela Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, no âmbito da Delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana para a vila de Alter do Chão, de acordo com o artigo 13º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro (republicado em anexo da Lei nº 32/2012, de 14 de agosto). Considerando que a presente proposta define o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, considero importante uma análise técnica e jurídica à presente proposta, por parte da UOFFPPH e UOFAGECD. Em caso de concordância, deverá ser



Ata Nº019/2015 – 18/09/2015

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

apresentado à Câmara Municipal de Alter do Chão, para aprovação e posterior apresentação e aprovação pela Assembleia Municipal de Alter do Chão, órgão competente para deliberar sobre a sua aprovação, conforme prevê o n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da reabilitação urbana.”-----

O **Senhor Presidente da Câmara** teceu algumas considerações sobre a proposta apresentada e explicou a necessidade de se aprovar a área de reabilitação urbana.-----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de delimitação de uma área de reabilitação urbana para a vila de Alter do Chão.-----

PONTO CINCO: PROJETOS DE OBRAS

Deliberação n.º 265

UM: Arpad Pozsoniy- Processo de Obras n.º 7/2015- Aprovação do projeto de Arquitetura-----

====Sobre o assunto em apreço, consta do processo a informação n.º244/2015 de 04 de setembro corrente, subscrita pela Senhora **Arquiteta Tânia Matos**. Do mesmo processo consta também o seguinte parecer do Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes**: Propõe-se a aprovação em sede de reunião de câmara do presente projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20.º do D.L. 555/99, de 13/12 “Regime Jurídico da Urbanização e Edificação”, na sua atual redação.-----

Deliberado por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos do Município.-----

Deliberação n.º266

DOIS: Emília Guerra- Prédio Urbano Degradado sito na Rua de S. Francisco, n.º 18 em Alter do Chão-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação, com o n.º31/2015 de 02 de setembro corrente, subscrita pelo Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes**: “Dando cumprimento à deliberação tomada em reunião ordinária do executivo municipal, na data de 07/08/2015, referente ao prédio urbano degradado, localizado na Rua de S. Francisco n.º 18 em Alter do Chão, propriedade da Sra. Emília Guerra, informa-se o seguinte: foi efetuada visita ao local, no dia 20/08/2015, com o objetivo de aferir a intervenção necessária a fazer sobre o imóvel. Não tendo sido possível aceder ao interior do imóvel, apenas foram avaliadas as intervenções, que da via pública foi possível identificar, encontrando-se devidamente detalhado no documento anexo e que faz parte integrante da presente informação, as intervenções a realizar ao imóvel, bem como o custo estimado do valor dos trabalhos.”-----

Deliberado por unanimidade reiniciar o processo conducente a uma eventual doação com usufruto da proprietária.-----

PONTO SEIS - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação n.º267

UM: Fixação das Taxas do IMI-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Nos termos do artigo 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro, Decreto-Lei n.º 211/2005, de 07 de dezembro, Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, Lei n.º 21/2006, de 23 de junho, Decreto-Lei n.º 238/2006, de 20 de dezembro, Lei n.º 53-A/2006, de 29 de dezembro, Lei n.º 67-A/2007, de 31 de dezembro, Lei n.º 64/2008, de 05 de dezembro, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 60-A/2011, de 30 de novembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos Municípios onde os mesmos se localizam. Ao abrigo do n.º 5 do artigo 112.º do CIMI, compete aos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa do IMI a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na lei (prédios urbanos – 0,3% a 0,5%). Considerando por um lado, os constrangimentos e limitações financeiras com que o Município se depara e, por outro, as dificuldades com que as famílias se debatem, penso existir margem que permita ao Município continuar a adotar os mínimos fixados na Lei para a taxa do IMI. Pelo exposto, entendo estar aqui justificada a aplicação de mais um mecanismo solidário praticado pela Câmara, que permitirá aliviar as famílias da asfixia financeira e social em que se encontram. Proponho que, de acordo com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Alter do Chão delibere submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da referida Lei, a fixação da seguinte taxa do IMI a vigorar em 2015, nos termos do n.º 5 do artigo 112.º do CIMI: 0,3% para os prédios urbanos contemplados na alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do CIMI. A deliberação da Assembleia Municipal a fixar as taxas acima referidas, deverá ser comunicada à Direção Geral dos Impostos, até 30 de novembro do presente ano, nos termos do n.º 14 do artigo 112.º do CIMI.”-----
O Senhor Presidente da Câmara teceu algumas considerações sobre a proposta apresentada.-----
Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 268

DOIS: Redução da Taxa do IMI para Prédios Destinados a Habitação Própria e Permanente em Função do Número de Dependentes que Compõem o Agregado Familiar-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Nos termos do n.º 13 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), introduzido com a publicação da Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, “Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, podem fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela:-----



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Número de dependentes a cargo	Redução de taxa até
1	10%
2	15%
3	20%

Conforme estipulado no n.º 14 do artigo atrás mencionado “As deliberações da assembleia municipal referidas no presente artigo devem ser comunicadas à Direção-Geral dos Impostos, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas referidas no n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 30 de Novembro.” Considerando por um lado, os constrangimentos e limitações financeiras com que o Município se depara e, por outro, as dificuldades com que as famílias se debatam, penso existir margem que permita ao Município continuar a apoiar as famílias com mais este mecanismo de redução do IMI. Proponho que, de acordo com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Alter do Chão delibere submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da referida Lei, a fixação das seguintes reduções de taxa do IMI a vigorar em 2015, nos termos do n.º 13 do artigo 112.º do CIMI:-----

Número de dependentes a cargo	Redução de taxa
1	10%
2	15%
3	20%

O Senhor Presidente da Câmara explicou que a proposta se deve à oportunidade que o orçamento de estado de 2015 dá às Câmaras Municipais, de poderem ajudar as famílias com filhos. Informou que a mesma se traduzirá numa diminuição da receita em cerca de três mil euros.-----

O Senhor Romão Trindade explicou que quem não paga, continua a não pagar porque, habitualmente, não é proprietário, e quem pode pagar deve continuar a fazê-lo, mencionando que não são medidas como esta que promovem o aumento da natalidade. Os beneficiários de medidas avulsas como estas são os que menos precisam. Afirmou não ser uma medida consensual a nível nacional. Muitas Câmaras Municipais de todos os quadrantes políticos não vão aplicar esta medida.-----

Deliberado por maioria, com o voto contra do senhor Vereador Romão Trindade, aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 269

TRÊS: Elaboração do Cadastro das Infraestruturas Existentes dos Sistemas em Baixa de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais- Aprovação de Projeto.

==Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que a Operação “Elaboração de Cadastro das Infraestruturas existentes dos Sistemas em Baixa de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais”, consiste em obter informação de forma a permitir uma gestão mais eficiente dos serviços, quer pela identificação da

necessidade de intervenções futuras, quer pela introdução de mecanismos de controlo e informação em tempo real que evitem perdas e diminuam custos de operação; A base de conhecimento de qualquer Sistema e que deverá enquadrar as intervenções a realizar para obter os melhores resultados, reside na informação que as entidades gestoras devem dispor sobre o mesmo, sendo esta informação basilar para a tomada de decisão sobre as ações a desenvolver ou a implementar no âmbito da gestão das respetivas infraestruturas. A CIMAA tem intenção de apresentar uma candidatura conjunta, de 13 municípios do Norte Alentejano, denominada por “Candidatura Intermunicipal - Elaboração de Cadastro das Infraestruturas existentes dos Sistemas em Baixa de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais”, a submeter ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, Eixo 3, Prioridade de Investimento 6.ii, Objetivo Especifico 2 - “Otimização e Gestão Eficiente dos Recursos e Infraestruturas Existentes, Garantindo a Qualidade do Serviço Prestado às Populações e a Sustentabilidade dos Sistemas, no Âmbito do Ciclo Urbano da Água”, Aviso POSEUR-12-2015-16. Os serviços objeto da candidatura e posterior procedimento concursal deverão atingir o valor de € 270.000,00 para Alter do Chão. Os trabalhos têm uma previsão de execução de um ano, pelo que terão o seu término em 2017. Vem prever o n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015) que “carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, (...), nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte. No que respeita às autarquias locais, diz o n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro que “o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro.” De acordo com o estabelecido no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, o parecer prévio depende da verificação dos seguintes requisitos: a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas. Trata-se de execução de trabalho não subordinado. O trabalho deve ser executado por uma empresa competente nesta área. b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente. Dependente da aprovação da revisão n.º 3 ao Orçamento e GOP's. c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável. Não aplicável. d) Verificação do disposto no n.º 1 (do artigo 75.º) – reduções remuneratórias. Trata-se de uma aquisição de serviços nova, para a qual não foi ainda celebrado nenhum



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

contrato com idêntico objeto, pelo que não existe lugar a redução remuneratória. Nestes termos, Proponho ao Executivo Municipal que delibere no sentido da emissão do parecer prévio, nos termos do n.º5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (com as alterações entretanto introduzidas), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. Considerando, por outro lado, o disposto no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, (com as alterações entretanto introduzidas), nomeadamente nos seus artigos 11.º, 12.º e 13.º. Na eventualidade de a presente proposta merecer a aprovação por parte do órgão executivo deverá a mesma ser remetida à sessão da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do número 1) do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, para a respetiva autorização.”-----

O Senhor Presidente da Câmara teceu algumas considerações sobre a proposta apresentada.-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 270

QUATRO: Elaboração do Cadastro das Infraestruturas Existentes dos Sistemas em Baixa de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais- Candidatura Intermunicipal- Emissão de Parecer Prévio da Câmara Municipal- Autorização Prévia da Assembleia Municipal-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “- Considerando que a Operação “Elaboração de Cadastro das Infraestruturas existentes dos Sistemas em Baixa de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais”, consiste em obter informação de forma a permitir uma gestão mais eficiente dos serviços, quer pela identificação da necessidade de intervenções futuras, quer pela introdução de mecanismos de controlo e informação em tempo real que evitem perdas e diminuam custos de operação; - Considerando que a base de conhecimento de qualquer Sistema e que deverá enquadrar as intervenções a realizar para obter os melhores resultados, reside na informação que as entidades gestoras devem dispor sobre o mesmo, sendo esta informação basilar para a tomada de decisão sobre as ações a desenvolver ou a implementar no âmbito da gestão das respetivas infraestruturas. - Face ao exposto PROPONHO ao Executivo a intenção de apresentação de candidatura conjunta a submeter pela CIMAA denominada por “Candidatura Intermunicipal - Elaboração de Cadastro das Infraestruturas existentes dos Sistemas em Baixa de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais” ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, Eixo 3, Prioridade de Investimento 6.ii, Objetivo Especifico 2 - “Otimização e Gestão Eficiente dos Recursos e Infraestruturas Existentes, Garantindo a Qualidade do Serviço Prestado às Populações e a Sustentabilidade dos Sistemas, no Âmbito do Ciclo Urbano da Água”, Aviso POSEUR-12-2015-16, nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Proponho ainda, na eventualidade de esta Proposta merecer a concordância do Executivo Municipal, que a mesma seja remetida à

Asssembleia Municipal para efeitos de aprovação, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da legislação supra referenciada.”-----

O Senhor Presidente da Câmara teceu algumas considerações sobre a proposta apresentada.-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 271

CINCO: Prestação de Serviços de Seguros-----

==Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “A Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo promoveu um Concurso Público para a celebração de um Acordo Quadro - Aquisição de Serviços de Seguros do Segmento Não Vida. Os serviços objeto do concurso foram adjudicados à empresa Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., pelo valor de € 1.535.157,77, valor para dois anos. Cada município deverá proceder ao convite, por ajuste direto, à Fidelidade para contratar os serviços em causa, ao abrigo do referido Acordo Quadro. O valor correspondente ao Município de Alter do Chão é de € 50.329,15 por cada um dos anos do contrato, ou seja, € 100.658,31, para os dois anos. Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (com as alterações entretanto introduzidas), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. Considerando, por outro lado, o disposto no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, (com as alterações entretanto introduzidas), nomeadamente nos seus artigos 11.º, 12.º e 13.º. Considerando a inscrição do valor nos documentos previsionais para 2015, 2016 e 2017 nas rubricas 0102/01.03.09.01 e 0102/02.02.12. Nestes termos, Proponho ao Executivo Municipal que remeta à Assembleia Municipal a presente proposta, de autorização prévia para a Aquisição de Serviços de Seguros, no âmbito do Acordo Quadro celebrado pela CIMAA, com a empresa Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A., nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação.”-----

O Senhor Presidente da Câmara teceu algumas considerações sobre a proposta apresentada.-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

PONTO SETE – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 272

UM: José Joaquim Bento Ventura- Pedido de Isenção do Pagamento de Taxas de Saneamento-----

==Foi presente um requerimento, datado de 06 de agosto do corrente ano, do Senhor **José Joaquim Bento Ventura**, que solicita a isenção do pagamento da taxa de saneamento por não usufruir da rede de esgotos. Consta do processo a informação n.º 47/15 do SF de 18 de



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

agosto do corrente ano, subscrita pelo Senhor **Fiscal Municipal**, e também uma informação, de 19 de agosto do corrente ano, subscrita pela Senhora **Engenheira Sónia Parelho**. Consta também o seguinte parecer, subscrito pelo Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes**: “Analisado o pedido formulado pelo requerente, e após análise dos serviços técnicos, informa-se o seguinte: O prédio a que se refere o contrato com o n.º 60, referido no requerimento, localiza-se fora do perímetro urbano do aglomerado de Alter Pedroso, não existindo no local, rede de drenagem de águas residuais. Ponderados os aspetos técnicos e financeiros a que se refere o n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais para o Concelho de Alter de Chão, conclui-se não ser viável a expansão do sistema público. Pelo exposto, proponho o deferimento do pedido formulado, ficando o requerente isento das taxas de saneamento, em virtude da inexistência da rede de drenagem de águas residuais. Para cumprimento com o disposto no-n.º 2 do artigo 49 do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais para o Concelho de Alter do Chão, proponho que seja submetido à reunião do executivo municipal para deliberação em conformidade.”--
O Senhor Vice-Presidente teceu algumas considerações sobre o pedido apresentado.-----
Deliberado por unanimidade aprovar o presente pedido, isentando-se o requerente do pagamento da taxa de saneamento, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos do Município.-----

Deliberação Nº.273

DOIS: Gonçalo Filipe Elvas Cabaco- Licença Especial de Ruído- Ratificação-----
==Foi presente um pedido de licença especial de ruído, do Senhor **Gonçalo Filipe Elvas Cabaco**, para a atividade ruidosa-música, nos dias 14 a 17 de setembro.-----
Deliberado por unanimidade ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 04 de setembro corrente.-----

Deliberação N.º274

TRÊS: Alfredo Emanuel Pereira da Costa- Pedido de Atribuição de Habitação-----
==Foi presente um ofício, datado de 09 de julho do corrente ano, do Senhor **Alfredo Emanuel Pereira da Costa**, que solicita atribuição de uma habitação no Bairro Novo de Cunheira. Foi presente a informação n.º 011/SASE/2015 SF de 07 de setembro corrente, subscrita pelo responsável do Setor de Ação Social e Educação, **Dr. Fernandino Lopes**: “O Senhor Alfredo Emanuel Pereira da Costa endereçou uma carta à Câmara Municipal de Alter do Chão no passado dia 9 de julho do corrente ano em que solicita atribuição de uma habitação no Bairro Novo da Cunheira, (Anexo 1). A sustentar o pedido o facto de estar viver com a sua companheira na casa da mãe, esperando aquela um filho, que entretanto nasceu no dia 10 de agosto. Juntou, posteriormente, ainda Declaração da Junta de Freguesia da Cunheira onde é atestada a condição de residente na freguesia da Cunheira e a constituição do respetivo agregado familiar, (Anexo 2). Juntou igualmente declaração negativa da condição de proprietário de bens imóveis inscritos nas matrizes prediais (Anexo 3) e declarações de IRS de ambos os elementos do casal (Anexos 4 e 4.1), bem como fotocópias dos respetivos cartões de cidadão (Anexos 5 e 5.1). Avaliada a situação e tendo presente o artigo 14.º da Lei n.º 81/204, de 19 de dezembro que estabelece um regime excecional ao preceituado no artigo 7.º da mesma lei – “procedimentos de atribuição”, - referindo aquele no seu n.º 1: Têm acesso

à atribuição de habitações em regime de arrendamento apoiado os indivíduos e os agregados familiares que se encontrem em situação de necessidade habitacional urgente e ou temporária, designadamente decorrente de desastres naturais e calamidades ou outras situações de vulnerabilidade e emergência social (...) não sendo aplicáveis as disposições do presente regime que sejam incompatíveis com a natureza da situação, incluindo as disposições da subsecção anterior [Subsecção I – Procedimentos de atribuição]”, parece-nos ser possível atender ao presente pedido analisados e ponderados os seguintes factos:-----

a) O requerente não é proprietário de qualquer imóvel no concelho de Alter do Chão;-----
b) O requerente e a companheira encontram desempregados, conforme o atesta a Junta de Freguesia de Cunheira;-----

c) Declara que vive na casa da mãe;-----

d) Existem no Bairro Novo da Cunheira moradias vagas todas de tipologia T1, tendo, inclusive, decorrido um procedimento concursal para alienação de 6 habitações devolutas naquele bairro que ficou deserto, (Edital n.º 16/2014, de 16 de junho).-----

Assim, em face do acima exposto, e porque se considera enquadrável a situação descrita em “*outras situações de vulnerabilidade*” por: *i)* tratar-se de casal jovem com uma filha recém-nascida sem habitação própria e *ii)* ambos se encontrarem desempregados mas apoiados pela rede familiar, propõe-se a atribuição do fogo sito no Bairro Novo com o n.º de polícia 23 (Artigo Matricial 553º, Fração A da freguesia da Cunheira), fixando-se o valor da renda 4,33 € (quatro euros e trinta e três cêntimos)¹, conforme demonstração em anexo 6. Á consideração de V. Ex.”-----

Deliberado por unanimidade atribuir a moradia, sita no Bairro Novo com o n.º 23 em Cunheira, de acordo com a informação prestada pelo Setor de Ação Social do Município.-----

Deliberação N.º275

QUATRO: 29.ª Baja Portalegre 500/Parceria ACP/ Câmara Municipal de Alter do Chão-----

===Foi presente um ofício datado de 01 de setembro corrente, do **Automóvel Club de Portugal**, sobre a realização da 29.ª Baja de Portalegre 500, a realizar nos próximos dias 22 a 24 de outubro, propondo uma parceria entre o ACP e a Câmara Municipal de Alter do Chão para realização da mesma.-----

O **Senhor Vice-Presidente** mencionou que, em sua opinião, a autorização para passagem em propriedade privada deverá ser requerida, pela organização, aos respetivos proprietários, bem como deverá ficar a cargo da mesma, a reparação dos eventuais danos nas estradas utilizadas. Disse concordar com o apoio ao alojamento bem como à publicitação do evento.-----

O **Senhor Vereador Romão Trindade** disse concordar com o Senhor Vice-Presidente.-----

Deliberado por unanimidade publicitar o evento nos meios de comunicação do município e conceder alojamento nas instalações do Pólo da Universidade de Évora.---

Deliberação N.º276

CINCO: José Gaspar Malheiro- Proposta de Aquisição de Área a Destacar do Loteamento Industrial (2.ª Fase) Destinado a Logradouro-----

===Foi presente um ofício, rececionado nos serviços do Município em 26 de agosto último, do Senhor **José Gaspar Malheiro**, demonstrando o seu interesse na aquisição de parcela de



Ata Nº019/2015 – 18/09/2015

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

terreno junto ao restaurante “Churrasquinho”, e pedindo a cedência do espaço do antigo jardim infantil de Alter do Chão, sem custos, para aí centralizar todas as suas atividades. Consta do processo a informação n.º 243- UOFOUSU de 31 de agosto último, subscrita pelo Senhor **Engenheiro Francisco Parelho**. Consta também o seguinte parecer, de 02 de setembro corrente, subscrito pelo Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes**: “Analisado o pedido e de acordo com a informação técnica, será necessário promover a alteração do loteamento da zona industrial (2.ª fase), para que seja viável a pretensão do requerente. Tratando-se de um loteamento de iniciativa municipal, deverá o processo de alteração ser diligenciado pelos serviços técnicos, caso seja essa a intenção da câmara municipal. De salientar que o trabalho a desenvolver envolve recursos e necessariamente custos, o que, salvo melhor opinião, a ser suportado pela câmara municipal, terá necessariamente de ser refletido no preço de venda do futuro terreno, e ser o interessado a suportar os custos. Em caso de decisão favorável, para a alteração do loteamento da zona industrial 2.ª fase, será necessário solicitar ao interessado que faça prova da titularidade do/s prédio/s, designadamente do registo predial, para que seja possível aferir rigorosamente a situação do/s prédio/ de que é titular e assim decidir qual o melhor procedimento administrativo a desenvolver para a futura anexação. Por tudo o exposto, proponho que seja submetido à reunião do executivo municipal, para deliberação, sobre o eventual interesse em promover a alteração ao loteamento da Zona Industrial 2.ª Fase, no âmbito do solicitado pelo requerente.”-----

Deliberado por unanimidade promover a alteração do loteamento da Zona Industrial 2.ª Fase, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos do Município.---

Deliberação N.º277

SEIS: Banda Municipal Alterense- Solicitação de Transporte-----

==Foi presente um ofício, datado de 14 de setembro corrente, da **Banda Municipal Alterense**, que solicita transporte para participação em diversos Festivais de Bandas Filarmónicas.-----

Deliberado por unanimidade retirar este ponto da ordem de trabalhos por carecer de informação técnica.-----

Deliberação N.º278

SETE: Grupo de Forcados Amadores de Alter do Chão- Relatório de Contas de 2014--

==Foi presente um ofício, datado de 14 de setembro corrente, do **Grupo de Forcados Amadores de Alter do Chão**, que remete o Relatório de Contas de 2014.-----

Deliberado por unanimidade retirar este ponto da ordem de trabalhos por carecer de informação técnica.-----

Deliberação N.º 279

OITO: Auto de Vistoria- Utilização e Conservação do Edificado no âmbito do RJUE- Edifício sito na AV. 25 de Abril n.º 2 em Alter do Chão-----

==Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação, com o n.º 36/2015 de 15 de setembro corrente, subscrita pelo Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes**: “Nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 89.º e 90.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, remete-se

auto de vistoria referente ao edifício localizado na Av. 25 de Abril, n.º 2 em Alter do Chão, pertencente aos senhores Raúl Telles Boundry de Carvalho e Rosa Maria Telles Boundry de Carvalho Vacas de Carvalho, residentes, respetivamente, na Tapada da Lameira em Alter do Chão e no Monte Branco em Valongo. Propõe-se a homologação do presente auto de vistoria, em sede de reunião do executivo municipal. À consideração superior.”-----

Deliberado por unanimidade homologar o presente auto de vistoria e notificar os proprietários para que realizem as obras num prazo de 180 dias.-----

Deliberação N.º 280

NOVE: 3.ª Revisão às Grandes Opções do Plano de 2015-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que: (Em termos de Orçamento) Um dos trabalhadores contratados para a equipa de sapadores municipais apresentou um pedido de rescisão de contrato por questões pessoais. Aquela equipa é constituída por 5 sapadores municipais, para a qual existe um apoio financeiro através do IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP. Torna-se necessário contratar um sapador por forma a completar a equipa. O Orçamento não contempla na rubrica de Pessoal Contratado a Termo, a sub-rubrica de “Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho”. (Em termos das Grandes Opções do Plano) Tendo o Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, Eixo 3, Prioridade de Investimento 6.ii, Objetivo Especifico 2 - “Otimização e Gestão Eficiente dos Recursos e Infraestruturas Existentes, Garantindo a Qualidade do Serviço Prestado às Populações e a Sustentabilidade dos Sistemas, no Âmbito do Ciclo Urbano da Água”, aberto o Aviso POSEUR-12-2015-16, o qual permite a elaboração de candidaturas nesta área, tornou-se necessário criar nas Grandes Opções do Plano o Projeto que enquadre a mesma. A data de submissão da candidatura era inicialmente 30 de setembro, no entanto, a mesma vai ser prorrogada por mais alguns dias. Torna-se urgente inscrever nas GOP’s um projeto que enquadre esta candidatura. Face ao que antecede, PROponho ao Executivo Municipal que, após apreciação e eventual aprovação desta Proposta, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja a mesma submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º daquele normativo legal.”-----

Deliberado por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores Francisco Reis e Francisco Rolo, aprovar a 3.ª Revisão às Gop’s para 2015.-----

Deliberação N.º 281

DEZ: 3.ª Revisão ao Orçamento de 2015-----

=== Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que: (Em termos de Orçamento) Um dos trabalhadores contratados para a equipa de sapadores municipais apresentou um pedido de rescisão de contrato por questões pessoais. Aquela equipa é constituída por 5 sapadores municipais, para a qual existe um apoio financeiro através do IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP. Torna-se necessário contratar um sapador por forma a completar a equipa. O Orçamento não contempla na rubrica de Pessoal Contratado a Termo, a sub-rubrica de “Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho”. (Em termos das Grandes Opções do Plano) Tendo o Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, Eixo 3, Prioridade



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

de Investimento 6.ii, Objetivo Especifico 2 - “Otimização e Gestão Eficiente dos Recursos e Infraestruturas Existentes, Garantindo a Qualidade do Serviço Prestado às Populações e a Sustentabilidade dos Sistemas, no Âmbito do Ciclo Urbano da Água”, aberto o Aviso POSEUR-12-2015-16, o qual permite a elaboração de candidaturas nesta área, tornou-se necessário criar nas Grandes Opções do Plano o Projeto que enquadre a mesma. A data de submissão da candidatura era inicialmente 30 de setembro, no entanto, a mesma vai ser prorrogada por mais alguns dias. Torna-se urgente inscrever nas GOP’s um projeto que enquadre esta candidatura. Face ao que antecede, PROponho ao Executivo Municipal que, após apreciação e eventual aprovação desta Proposta, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja a mesma submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º daquele normativo legal.”-----

Deliberado por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores Francisco Reis e Francisco Rolo, aprovar a 3.ª Revisão ao Orçamento para 2015.-----

PONTO OITO - EXPEDIENTE

UM: Informação sobre a Gerência da Autarquia de 1 de Janeiro a 31 de Agosto de 2015-

===Foi presente a referida informação, a qual abrange o período de 1 de Janeiro a 31 de Agosto de 2015.---**Tomado conhecimento.**-----

DOIS: Relatório Mensal do Setor de Gestão de Recursos Humanos-----

===Foi presente a informação n.º 41 de 07 de setembro corrente, do Senhor Responsável pelo Setor de Gestão de Recursos Humanos, **Dr. João Correia.**--- **Tomado conhecimento.**-----

TRÊS: Atestados e Juntas Médicas- Trabalhadores da Autarquia-----

===Foi presente a listagem de atestados médicos, juntas médicas e outros, do período de 05 a 15 de setembro corrente.---**Tomado conhecimento.**-----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente, encerrada a reunião eram onze horas e trinta minutos.-----

O PRESIDENTE

OS VEREADORES